



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Rio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 15 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e as Juízas do Trabalho Rachel de Souza Carneiro Méndez e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, que indicou para eventual contato as servidoras Mariane Aguiar Dias de Oliveira e Márcia Louro Mano Costa. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2864/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 25.06.1989

**Data da última correição realizada:** 04.08.2020

**Data de Implantação do PJe:** 11.12.2012

**Jurisdição:** Rio Grande, São José do Norte

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 15.06.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2020 a 30.04.2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular	22.08.2014
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada na circunscrição	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Períodos		Total*
1	Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 22.08.2014		Há 6 anos, 8 meses e 24 dias*
2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		07.03.2020 a 12.03.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	6 dias
		13.03.2020 a 18.03.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde de pessoa da família, da Juíza Titular	6 dias
		19.03.2020 a 29.07.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 10 dias
		30.07.2020 a 01.08.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde de pessoa da família, da Juíza Titular	2 dias
		02.08.2020 a 09.08.2020	Atuação na licença-nojo da Juíza Titular	7 dias
		10.08.2020 a 18.10.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 8 dias
		18.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		19.11.2020 a 18.12.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		07.01.2021 a 05.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		06.02.2021 a 21.02.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	16 dias
		24.03.2021 a 14.08.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 10 dias
3	Edenilson Ordoque Amaral	04.03.2020 a 07.03.2020	Responder pela Unidade na licença-gala da Juíza Titular	4 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	29.02.2020 a 03.03.2020	Responder pela Unidade na licença-gala da Juíza Titular	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.



### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
	Licença-gala	29.02.2020 a 07.03.2020	8 dias
	LTS de pessoa da família	13.03.2020 a 18.03.2020	6 dias
	LTS de pessoa da família	30.07.2020 a 01.08.2020	3 dias
	Licença-nojo	02.08.2020 a 09.08.2020	8 dias
	Férias	19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
07.01.2021 a 05.02.2021		30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	09.06.2003
X	Simone Bauer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2013
2	Claudio Fernando da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.05.2019
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.06.1994
4	Itamar Flores Barbosa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Marcia Louro Mano Costa	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	03.09.2007
6	Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	05.09.2005
7	Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	(Sem Função)	16.05.2007
8	Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	(Sem Função)	10.10.2005
9	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	(Sem Função)	16.08.2011
10	Paula Pinto Fickel	AJAJ	(Sem Função)	05.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	23
Sandro da Silveira Carvalho		19
Carlos Augusto Soares Graeff	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Lorena Dutra Dornelles Severino	LTS - Tratamento de Saúde	2
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Claudio Fernando da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	76

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Nathaniele Alave Pereira	Direito	07.12.2020	06.06.2021

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)*



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	827	836	622	762

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	<b>2ª VT de Rio Grande</b>	<b>0,74</b>	<b>0,18</b>	<b>0,86</b>	<b>0,64</b>	<b>0,70</b>	<b>0,76</b>	<b>0,41</b>	<b>0,60</b>	<b>0,64</b>	<b>0,65</b>	<b>107%</b>	<b>0,70</b>
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74	
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
<b>Média</b>			<b>0,57</b>	<b>0,16</b>	<b>0,82</b>	<b>0,50</b>	<b>0,62</b>	<b>0,58</b>	<b>0,32</b>	<b>0,70</b>	<b>0,64</b>	<b>0,58</b>	<b>99%</b>	<b>0,57</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,57	57° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{312}{587 + 592 + 6} \right) \Rightarrow 0,74$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	587	547,95	7,13%	
B	Casos novos	592	748,81	-20,94%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,81	3,32%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.185	1302,56	-9,03%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	195	234,26	-16,76%	
F	Processos conciliados – conhecimento	86	259,77	-66,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	281	494,04	-43,12%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	31	65,07	-52,36%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	312	559,11	-44,20%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	26,33%	42,92%	-38,66%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,74	0,57	29,07%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2020 a 04/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	3	69	44	13	4
Rachel de Souza Carneiro Méndez	6	117	42	18	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	364	720	97,80%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	209	137	-34,45%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	12	6	-50,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	2	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>587</b>	<b>863</b>	<b>47,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,18</b>	<b>0,16</b>	<b>39° / 57</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{266}{74 + 251} \right) \Rightarrow 0,18$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2020	74	45,14	63,93%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	251	228,23	9,98%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>325</b>	<b>273,37</b>	<b>18,89%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>266</b>	<b>229,91</b>	<b>15,70%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,85%	84,10%	-2,68%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,18</b>	<b>0,16</b>	<b>14,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,82	40° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{316}{1.691 + 575} \right) \Rightarrow 0,86$$

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	429	578,98	-25,90%
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	1.262	885,89	42,45%
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020</b>	<b>1.691</b>	<b>1.464,88</b>	<b>15,44%</b>
D	Execuções iniciadas	575	373,42	53,98%
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.266</b>	<b>1.838,30</b>	<b>23,27%</b>
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>316</b>	<b>330,63</b>	<b>-4,43%</b>
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,95%	17,99%	-22,46%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,86</b>	<b>0,82</b>	<b>4,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,50	48° / 57



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 960 + 275 + 1.977 + 10 \Rightarrow 3.222$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3222
Maior acervo na faixa de movimentação	5064,00
	0,64

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	850	960	12,94%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	318	275	-13,52%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.695	1.977	16,64%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	8	10	25,00%
<b>Total</b>	<b>2.871</b>	<b>3.222</b>	<b>12,23%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,62</b>	<b>37° / 57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{720}{594} \Rightarrow 1,21$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,21}{1,74} \Rightarrow 0,70$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	720	594	82,50%
<b>Média unidades similares</b>	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,58</b>	<b>51° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{575,23}{761,62} \Rightarrow 0,76$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	630,66	575,23	-8,79%
<b>Média unidades similares</b>	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,32</b>	<b>45° / 57</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,60}{38,17} \Rightarrow 0,41$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	76,83	15,60	-79,69%
<b>Média unidades similares</b>	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,70</b>	<b>15° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1721,96}{2871,07} \Rightarrow 0,60$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	1.693,60	1.721,96	1,67%
<b>Média unidades similares</b>	1.874,52	2.016,16	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,64</b>	<b>35° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2021,08}{3151,38} \Rightarrow 0,64$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	1.842,90	2.021,08	9,67%
<b>Média unidades similares</b>	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,58	49° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,74 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Augusto Soares Graeff	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
Claudio Fernando da Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	76	0	289	0,79



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	0	0	365	1,00
Cremilda Lopes de Freitas	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Itamar Flores Barbosa	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Lorena Dutra Dornelles Severino	01/05/2020	30/04/2021	365	3	0	362	0,99
Marcia Louro Mano Costa	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	01/05/2020	30/04/2021	365	23	0	342	0,94
Paula Pinto Fickel	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Paz dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Sandro da Silveira Carvalho	01/05/2020	30/04/2021	365	19	0	346	0,95
Simone Bauer	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>4015</b>	<b>129</b>	<b>365</b>	<b>3521</b>	<b>9,65</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 761,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,65}{9}$	→	107%
--	---	------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	0,65 x 107%	→	0,70
--	---	-------------	---	------



## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
643	418	65,01	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
863	847	98,15	Meta cumprida

#### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
79	376	21,01	45%	Meta não cumprida

#### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
725	430	59,31%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
44	43	97,73%	Meta cumprida

**Processo nº 0020942-49.2017.5.04.0122** – Ação civil pública que teve audiência de instrução em 01.03.2021, havendo prazo para que o sindicato réu regularize sua representação e junte documentos.

#### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ



	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	7	14
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	8
Companhia Riograndense de Saneamento	18	7
Caixa Econômica Federal	4	2
Banrisul	2	3
Banco do Brasil S/A	2	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	7	5
Claro S.A.	1	2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
47	46	46	Meta cumprida

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 07.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

*Desde o início da pandemia as audiências iniciais passaram a ser dispensadas, nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de Abril de 2020 deste e.TRT, sendo a parte reclamada intimada para anexar a defesa aos autos do processo eletrônico, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.*

*As audiências de instrução foram retomadas, de forma telepresencial, a partir do final do mês de setembro/2020. Antes disso foram realizadas, também por videoconferência, apenas audiências de mediação e de conciliação.*

*De ressaltar que, no início, em reuniões realizadas com representantes da advocacia local (OAB, AGETRA e SATERGS), ficou evidenciada a falta de capacidade de muitos advogados fazerem audiências sem reunirem partes e testemunhas em seus escritórios, ferindo isolamento e gerando deslocamento, aglomeração e riscos à saúde e à vida.*

*Cabe o registro, ainda, que, até a presente data, 73 audiências de instrução designadas de forma telepresencial foram canceladas, seja por impossibilidade técnica de advogados, partes e/ou testemunhas de participar da audiência por videoconferência seja nos casos em que ocorreria deslocamento aos escritórios ou empresas durante o período em que a região esteve classificada em bandeira vermelha ou preta no modelo de distanciamento controlado utilizado até então pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.*

B – Organização de pautas:

*Atualmente, são marcadas audiências de instrução exclusivamente de forma telepresencial.*

*Havendo requerimento e concordância de ambas as partes, ou em casos específicos em que o juízo entende conveniente, são realizadas audiências para tratativas de conciliação.*

*Atualmente a pauta (videoconferência) está assim organizada:*

<b>J1</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
-----------	---------	-------	--------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Manhã	3P	-	3P	-	-
-------	----	---	----	---	---

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1P	-	1P	-

A partir de 18/08/2021 a pauta da Juíza Titular ficará assim configurada, a fim de contemplar os processos que atualmente aguardam a inclusão em pauta de instrução:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P	-	3P	-	-
Tarde	4P				

Legenda:

P – Audiências de prosseguimento

## 6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	1	34	0	0	2	2	<b>39</b>
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Rachel de Souza Carneiro	0	42	0	0	9	1	<b>52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>92</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

## 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	222	167	75,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	94	57	60,64%
<b>TOTAL</b>	<b>316</b>	<b>224</b>	<b>70,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.06.2021, registram o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020672-54.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	27/04/2021

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

*“Geralmente as notificações são automáticas, na publicação do despacho. As notificações, quando inviável via DEJT, estão sendo expedidas até 48h, em média. Os ofícios em até 5 dias. Quando utilizado o despacho-ofício, o tempo médio é reduzido para até 48h”.*

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

*“As autorizações judiciais são expedidas, em média, em até 5 dias. RPV e Precatórios em até 45 dias, em média. Os mandados de citação e penhora, em condições normais, ou seja, antes da pandemia, eram expedidos em média, em até 60 dias. Necessário informar que, desde o início da pandemia, considerando que todos os Oficiais de Justiça lotados no Foro de Rio Grande pertencem ao grupo de risco, os mandados para cumprimento presenciais, em especial os de penhora e avaliação, não estão sendo cumpridos, existindo um resíduo de mandados por expedir em razão da Secretaria ter priorizado outras tarefas nesse período pandêmico. Outrossim, a expedição dos mandados de penhora e avaliação represados estão sendo colocados em dia”.*

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

a) decorrentes de acordo: *“em até 5 dias úteis, após a determinação de liberação”.*

b) pagamento na execução: *“em até 5 dias úteis, após a determinação de liberação”.*

c) saldo para a reclamada: *“em até 5 dias úteis, após a determinação de liberação”.*

OBS: *“desde o início de maio do corrente ano, quando disponibilizados os sistemas SISCONDJ do Banco do Brasil e SIF da Caixa Econômica Federal, o tempo médio para expedição dos alvarás acima informado pode ter sofrido um aumento, em razão do tempo necessário para treinamento e adaptação dos servidores, bem como pelo fato dos sistemas não estarem totalmente integrados ao sistema PJe, necessitando o desenvolvimento de soluções de contorno para utilização, e por não existir ainda um banco de dados com as informações bancárias dos advogados, sendo necessário a intimação da parte para indicação da conta de destino”.*

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07.06.21 estavam sendo despachadas as petições de 06.05.21.



## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (07.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 13.02.21.

## 8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

“A Unidade possui apenas 1 execução que foi reunida em 2004, envolvendo aproximadamente 160 processos, sendo mantido ativo apenas o processo principal (piloto). As demais execuções foram arquivadas sem dívida”.

## 8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	DAISON C.N. DE LIMA & CIA LTDA - ME	27/06/2018
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	DAISON CRISTIANO N. DE LIMA - ME	27/06/2018
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	DAISON CRISTIANO NASCENTE DE LIMA	27/06/2018
0020051-62.2016.5.04.0122	12/04/2019	VBR LOGISTICA LTDA.	02/10/2020
0001393-63.2011.5.04.0122	13/03/2020	DIEMENTZ COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA	26/11/2020
0020428-28.2019.5.04.0122	07/07/2020	SIMOES E PERAZZO LTDA - ME	23/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020927-51.2015.5.04.0122	0020086-80.2020.5.04.0122	0020670-44.2020.5.04.0124	0020539-75.2020.5.04.0122
0020163-89.2020.5.04.0122	0020086-80.2020.5.04.0122	0020483-42.2020.5.04.0122	0020514-62.2020.5.04.0122
0020258-90.2018.5.04.0122			

#### b) Embargos de declaração

0000683-09.2012.5.04.0122	0020703-74.2019.5.04.0122	0020293-16.2019.5.04.0122	0020454-26.2019.5.04.0122
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0001507-02.2011.5.04.0122	0020293-16.2019.5.04.0122	0020454-26.2019.5.04.0122	0020087-59.2020.5.04.0124
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

### c) Incidentes na liquidação/execução

0009400-64.1999.5.04.0122	0020709-81.2019.5.04.0122	0020743-95.2015.5.04.0122	0020068-06.2013.5.04.0122
0020743-95.2015.5.04.0122	0020831-31.2018.5.04.0122	0020650-98.2016.5.04.0122	0019000-41.2001.5.04.0122
0020731-42.2019.5.04.0122	0020367-46.2014.5.04.0122	0020761-14.2018.5.04.0122	0020714-79.2014.5.04.0122

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/05/2021)

## 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 10.693.714,12	65,28%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.682.458,14	34,69%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.279,19	0,03%
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.381.451,45</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 239.055,07	14,24%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.429.690,73	85,18%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 9.591,28	0,57%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.678.337,08</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 28.5.2021, os processos 0020394-19.2020.5.04.0122, 0020971-36.2016.5.04.0122, 0020085-03.2017.5.04.0122, 0020891-04.2018.5.04.0122, 0020472-18.2017.5.04.0122, 0020414-78.2018.5.04.0122, 0020303-60.2019.5.04.0122, 0020673-49.2013.5.04.0122, 0020611-67.2017.5.04.0122, 0020385-91.2019.5.04.0122, 0020210-39.2015.5.04.0122, 0020822-11.2014.5.04.0122, 0020514-04.2016.5.04.0122, 0020895-41.2018.5.04.0122, 0020111-30.2019.5.04.0122, 0020978-88.2017.5.04.0123, 0020197-11.2013.5.04.0122, 0020071-24.2014.5.04.0122, 0020926-95.2017.5.04.0122 e 0020928-65.2017.5.04.0122, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1

Processo nº 0020891-04.2018.5.04.0122

Fase: Conhecimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual:** Consta como último andamento a edição do despacho do ID. 8bfe753, proferido em 18.5.2020. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

2

Processo nº 0020472-18.2017.5.04.0122

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento a edição do despacho do ID. aabc444, proferido em 10.6.2020. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

3

Processo nº 0020978-88.2017.5.04.0123

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Conforme consta na ata de audiência do ID. 3761e9a, foi determinada a suspensão do processo até que a parte autora informasse nos autos o resultado da ação movida contra o INSS, que tramita na Justiça Estadual. Verifica-se, no entanto, que a suspensão não foi registrada nos movimentos do processo no PJe. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 16.11.2020.

4

Processo nº 0020928-65.2017.5.04.0122

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Os autos não são movimentados pela Vara desde 10.6.2020, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências". Verifica-se que a petição do ID. c66d689, anexada aos autos em 8.5.2021, não foi analisada pelo Juízo.

5

Processo nº 0020303-60.2019.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** As determinações contidas no despacho proferido em 3.5.2021 (ID. 4477757) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara.

6

Processo nº 0020210-39.2015.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento, a expedição de intimação às partes (ID. 919ed37), em 31.3.2020, com decurso do prazo em 11.5.2020, sem manifestação. No entanto, o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021), pendendo de cumprimento a determinação de expedição de Carta Precatória para a venda judicial do bem penhorado, conforme despacho do ID. f9fd966, proferido em 31.3.2020.

7

Processo nº 0020822-11.2014.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento, a expedição da intimação para ciência de alvará expedido ao autor (ID. 2a7f4d9), em 3.6.2020. Verifica-se que a determinação de expedição de Carta Precatória para a venda judicial do bem penhorado, conforme despacho do ID. 711e0b6, proferido em 19.5.2020, não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

8

Processo nº 0020895-41.2018.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento a edição da decisão de homologação da liquidação do ID. 95292ec, proferida em 16.11.2020. Verifica-se que as determinações contidas na decisão não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18.11.2020.

9

Processo nº 0020111-30.2019.5.04.0122



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento a edição da decisão de homologação da liquidação do ID. 0fd1832, proferida em 22.11.2020. Verifica-se que as determinações contidas na decisão não foram cumpridas pela Secretaria da Vara e que há requerimento de penhora pelo exequente, conforme petição anexada em 14.4.2021 (ID. 4b723e9), não analisada pelo Juízo até esta data (28.5.2021). O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 24.11.2020.

10

Processo nº 0020071-24.2014.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último ato no processo a certidão do ID. 94d1865, anexada em 21.7.2020, que contém informação quanto à pesquisa junto ao JUCISRS. Verifica-se que pende de cumprimento a parte final do despacho proferido em 18.3.2020 (ID. 8c9e536).

11

Processo nº 0020926-95.2017.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Consta como último andamento a edição do despacho do ID. 537329d, proferido em 9.6.2020. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, constam 2 (dois) processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0095200-84.2004.5.04.0122	12/03/2020
2	0101600-75.2008.5.04.0122	23/11/2020

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020623-86.2014.5.04.0122	02/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	274
02	0020425-10.2018.5.04.0122	03/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	273
03	0020314-65.2014.5.04.0122	06/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	270
04	0020871-81.2016.5.04.0122	10/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	268



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0020189-29.2016.5.04.0122	11/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	267
06	0020207-84.2015.5.04.0122	24/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	258
07	0020207-84.2015.5.04.0122	24/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	258
08	0014900-19.1996.5.04.0122	26/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	256
09	0020770-44.2016.5.04.0122	26/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	256
10	0020170-91.2014.5.04.0122	26/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	256
11	0138000-11.1996.5.04.0122	26/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	256
12	0027900-71.2005.5.04.0122	14/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	246
13	0020357-94.2017.5.04.0122	22/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	241
14	0020681-16.2019.5.04.0122	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
15	0020516-03.2018.5.04.0122	05/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAMAQUA	210
16	0020575-25.2017.5.04.0122	05/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	210
17	0020232-58.2019.5.04.0122	16/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	204
18	0020285-05.2020.5.04.0122	17/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	203
19	0020019-86.2018.5.04.0122	23/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	199
20	0020193-95.2018.5.04.0122	23/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	199
21	0020227-41.2016.5.04.0122	23/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	199
22	0021040-05.2015.5.04.0122	30/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	194
23	0020052-08.2020.5.04.0122	02/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	192
24	0020149-53.2018.5.04.0841	09/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	187
25	0001196-11.2011.5.04.0122	09/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	187
26	0020830-51.2015.5.04.0122	10/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	186
27	0020617-11.2016.5.04.0122	10/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	186
28	0020552-79.2017.5.04.0122	13/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	185
29	0020742-13.2015.5.04.0122	13/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	185
30	0020160-42.2017.5.04.0122	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	184
31	0020832-21.2015.5.04.0122	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	184



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

32	0020553-35.2015.5.04.0122	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	184
33	0020943-34.2017.5.04.0122	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	184
34	0000500-38.2012.5.04.0122	16/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	182
35	0020385-33.2015.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	181
36	0020327-54.2020.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
37	0021178-98.2017.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
38	0020537-76.2018.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
39	0020586-88.2016.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
40	0020717-63.2016.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
41	0020717-63.2016.5.04.0122	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
42	0020611-38.2015.5.04.0122	20/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	180
43	0020763-18.2017.5.04.0122	20/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	180
44	0020900-03.2017.5.04.0121	20/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	180
45	0020476-55.2017.5.04.0122	20/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	180
46	0020611-38.2015.5.04.0122	20/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	180
47	0020032-56.2016.5.04.0122	21/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	179
48	0020390-26.2013.5.04.0122	23/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	177
49	0020533-15.2013.5.04.0122	23/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	177
50	0020427-14.2017.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
51	0020536-96.2015.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	175
52	0021000-52.2017.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	175
53	0020676-04.2013.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	175
54	0000284-14.2011.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	175
55	0020085-37.2016.5.04.0122	26/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	175
56	0020539-80.2017.5.04.0122	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	171
57	0020821-55.2016.5.04.0122	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	171
58	0020366-56.2017.5.04.0122	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	171



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0020494-81.2014.5.04.0122	03/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	170
60	0020871-18.2015.5.04.0122	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	169
61	0020024-79.2016.5.04.0122	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	169
62	0020235-23.2013.5.04.0122	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	169
63	0020568-04.2015.5.04.0122	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	169
64	0020527-32.2018.5.04.0122	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	169
65	0020265-19.2017.5.04.0122	05/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	168
66	0020473-08.2014.5.04.0122	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAMAQUA	167
67	0020507-41.2018.5.04.0122	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	167
68	0020108-12.2018.5.04.0122	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	167
69	0020525-33.2016.5.04.0122	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	167
70	0021054-52.2016.5.04.0122	07/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	166
71	0020515-18.2018.5.04.0122	07/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	166
72	0020829-03.2014.5.04.0122	07/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	166
73	0020200-58.2016.5.04.0122	02/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	128
74	0020796-13.2014.5.04.0122	06/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	126
75	0020500-54.2015.5.04.0122	06/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	126
76	0020590-33.2013.5.04.0122	20/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	96
77	0020003-30.2021.5.04.0122	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	76
78	0020034-50.2021.5.04.0122	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	61
79	0020075-17.2021.5.04.0122	05/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	48
80	0020537-08.2020.5.04.0122	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
81	0020456-59.2020.5.04.0122	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	36
82	0020825-29.2015.5.04.0122	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	36
83	0020712-41.2016.5.04.0122	06/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	29
84	0020134-05.2021.5.04.0122	09/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	26
85	0020108-07.2021.5.04.0122	09/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

86	0020159-18.2021.5.04.0122	19/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	20
87	0020083-62.2019.5.04.0122	23/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	17
88	0020157-48.2021.5.04.0122	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
89	0020161-85.2021.5.04.0122	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
90	0020171-32.2021.5.04.0122	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
91	0020168-77.2021.5.04.0122	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
92	0020161-85.2021.5.04.0122	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	11
93	0020491-19.2020.5.04.0122	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
94	0020176-54.2021.5.04.0122	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	9
95	0020618-93.2016.5.04.0122	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	9
96	0020341-72.2019.5.04.0122	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	9
97	0020673-49.2013.5.04.0122	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	9
98	0020673-49.2013.5.04.0122	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	9
99	0020190-38.2021.5.04.0122	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
100	0020307-34.2018.5.04.0122	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
101	0020726-57.2018.5.04.0121	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
102	0020178-24.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
103	0020177-39.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
104	0020179-09.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
105	0020179-09.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
106	0020186-98.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
107	0020178-24.2021.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	6
108	0020192-08.2021.5.04.0122	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	5
109	0020208-59.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	4
110	0020190-38.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	4
111	0020183-46.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
112	0020187-83.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4



113	0020187-83.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
114	0020191-23.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
115	0020195-60.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
116	0020196-45.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
117	0020210-29.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
118	0020170-47.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
119	0020185-16.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
120	0020199-97.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
121	0020202-52.2021.5.04.0122	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
122	0020649-74.2020.5.04.0122	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
123	0020649-74.2020.5.04.0122	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
124	0020868-24.2019.5.04.0122	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
125	0020090-83.2021.5.04.0122	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
126	0020497-60.2019.5.04.0122	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

### 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal, “*inclusive revisão dos assuntos*”.

### 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

### 8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

*“Foram adotados os protocolos e medidas previstas nas Portarias expedidas pelo TRT4, não sendo editado nenhum ato normativo ou ordem de serviço específico por este Juízo. Ressalto que o atendimento presencial nos casos previstos nos atos normativos editados pelo TRT foi realizado mediante rodízio entre os servidores não enquadrados nos grupos de risco, observando-se as medidas de proteção individual (com indispensável uso de máscara e recomendação de lavar as mãos com água e sabão) e distanciamento social o mais absoluto possível de outras pessoas”.*

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT 10 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1079/2021	0020170-91.2014.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10417/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10159/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9772/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
8488/2020	0020125-48.2018.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
8395/2020	0020798-46.2015.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
6369/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
2879/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
2827/2020	0000188-62.2012.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
2818/2020	0013000-88.2002.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 Lotação**

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 9 servidores auxiliam as magistradas na elaboração de despachos/decisões, sendo que “2 servidores auxiliam a Juíza Titular na elaboração de sentenças e 1 servidor auxilia a Juíza Substituta (vinculada Corregedoria) na elaboração de sentenças”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: SANDRO DA SILVEIRA CARVALHO

Atividades jurídicas: Análise de petições (protocolo) e análise de processos do prazos vencidos, com elaboração de minutas de despacho/decisão; apreciação de processos com pedidos de tutelas de urgências, com elaboração de minutas de despacho/decisão; revisão de alvarás; convênios (RENAJUD, BACEN CCS, SABB, CEEE, SIEL-TRE, BB, CEF, CAGED, RAIS, CENSEC, ARISP, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, HOD, JUCISRS, SAT – INSS, CRC JUD); certidões narratória; anotação CTPS; revisão e assinatura de RPHP; análise relatórios de gerenciais do PJE; atendimento ao público externo e interno.

Atividades administrativas: Organização e atividades gerenciais inerentes à administração da Unidade Judiciária.

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): MARIANE AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA

Atividades jurídicas: Análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; convênios (BACEN, INFOJUD, SIEL-TRE); responsável pelas petições recebidas pelo sistema VIPE; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo alguns convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

Atividades administrativas: Supervisão de Estagiário; auxílio ao Diretor na coordenação das atividades de Secretaria.

Secretário(a) de audiências: MÁRCIA LOURO MANO COSTA - Secretariar audiências da Juíza Titular e da Substituta; cumprimentos das determinações contidas em atas de audiências; disponibilizar as gravações das audiência no sistema PJE Mídias; auxiliar a Secretaria na análise e elaboração de minutas de antecipação tutela; inclusão de processo em pauta; notificações iniciais; apreciar dependência; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP e outros), salvo convênios e os atos de execução.



Assistente(s) de Execução – FC4: ITAMAR FLORES BARBOSA – Auxiliar a Secretária na análise e minutas de despachos de processos de liquidação/execução; minutar sentenças de incidentes de execução; minutar sentenças de embargos de terceiro; minutar sentença de conhecimento.

Assistente – FC2: PAULO ROBERTO PAZ DOS SANTOS – Atos de execução: lançamento/atualização de contas; alvarás; convênios BB e CEF; mandados citação e penhora; RPV; Precatórios; expedir Certidão Habilitação Crédito; atendimento ao público externo e interno.

Assistente de Juiz(a) Titular: CLAUDIO FERNANDO DA SILVA – Minutas de sentenças.

Demais servidores:

CARLOS AUGUSTO SOARES GRAEFF - Análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pelo servidor (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

CREMILDA LOPES DE FREITAS - Análise e minuta de despachos de processos baixados do 2 Grau; análise e minuta de despacho/decisão de processos nas tarefas acordos vencidos, registrar trânsito em julgado, reexame necessário e escolher tipo de arquivamento; responsável pelo malote digital da unidade; juntada de documentos no PJe recebidos por e-mail; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; correio da unidade; atendimento ao público externo e interno.

LORENA DUTRA DORNELLES SEVERINO - Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos dos prazos vencidos; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

PAULA PINTO FICKEL - Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos do protocolo; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

Estagiário(a): NATHANIELE ALAVE PEREIRA (início das atividades em 07/12/2020) – apoio às atividades da Secretária.

## **11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)**

### **A – Processos afetados**

*Atualmente, 202 processos estão aguardando a inclusão em pauta de instrução, sendo 55 de forma presencial (39 da J1 e 16 da J2) e 147 de forma telepresencial (137 da J1 e 10 da J2).*

*Quanto aos processos paralisados, atualmente, temos 53 processos migrados para o sistema PJe aguardando o retorno das atividades presenciais para acesso/análise dos autos físicos.*

### **B – Planejamento**

*Quanto aos processos vinculados à Juíza Titular que aguardam designação de audiência de instrução de forma telepresencial, foram criadas pautas extras a partir do dia 18/08/2021, após o término do período de férias da magistrada, a fim de contemplar os 137 processos que atualmente aguardam a inclusão em pauta de instrução.*

*Os 10 processos vinculados à Juíza Substituta que aguardavam designação de audiência de instrução de forma telepresencial tiveram as datas já disponibilizadas e serão devidamente incluídos em pauta.*

*Quanto aos 55 processos com pedido de audiência presencial, tendo em vista que não se tem previsão da real possibilidade do retorno das atividades presenciais, as partes serão instadas, por determinação do Juízo, a se manifestar sobre a viabilidade de realização da audiência de instrução de forma telepresencial, a fim de verificarem se permanecem as dificuldades técnicas anteriormente apontadas que impossibilitou a participação na audiência por videoconferência.*

*Quanto ao acervo de processos migrados para o sistema PJE que se encontram paralisados, a unidade possui, atualmente, 53 processos aguardando o retorno das atividades presenciais para acesso e análise dos autos físicos. Tão logo seja permitido o retorno presencial, estes processos, que já se encontram mapeados, serão devidamente movimentados.*



*De se ressaltar que, ao longo do período de pandemia, a quantidade de processos físicos migrados ao sistema PJe que se encontravam nesta situação foi reduzida, na medida em que vários puderam ser analisados e despachados nas oportunidades em que o Diretor compareceu na Secretaria da Vara, seja para atendimento por agendamento, seja por outra situação específica em que se fez necessário o deslocamento até a Unidade.*

### **11.3 Modificação da competência**

*“Quando há conexão/continência as ações são instruídas e julgadas em conjunto, sem haver a reunião dos processos e juntada de cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra, na forma do art. 122, §1º da CPC/2015. São inseridos alertas nos processos para as ações “andarem” em conjunto até o trânsito em julgado”.*

### **11.4 Peritos e leiloeiros**

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza RGE SUL. O Diretor de Secretaria presta esclarecimento acerca de outros convênios:

- CEEE: *“Diretor de Secretaria e/ou servidor sem permitido acesso direto ao convênio”.*
- IEPRO: *“Convênio desconhecido, não divulgado para Secretaria”.*
- INFOSEG: *“Não há previsão de disponibilização do convênio para uso da Secretaria”*
- SIMBA: *“Alta complexidade. Justificaria em casos muito específicos, para investigar fuga capitais envolvendo grupos econômicos”.*

### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)**

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média no indicador de idade média dos processos em execução (15ª posição) e de idade média dos processos em tramitação (35ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (37ª posição), congestionamento de incidentes processuais (39ª posição), congestionamento na fase de execução (40ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (45ª posição), acervo (48ª posição), produtividade (49ª posição), idade média dos processos em instrução processual (51ª posição) e congestionamento na fase de conhecimento (57ª posição).

### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande solucionou 26,33% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 63,24% para 26,33%, resultado de 579 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Rio Grande terminou o período avaliado ocupando a última posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 29,07% superior à média da faixa.

### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande prolataram 195 sentenças com resolução de mérito e homologaram 86 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 667 sentenças e homologados 150 acordos.

### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**



Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 47,02% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 97,80% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

#### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve índice de congestionamento 14,20% mais elevado do que a média da sua faixa processual, devido ao total de incidentes pendentes ser quase 19% superior. Em que pese o alto índice de congestionamento, a Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 251 incidentes novos e foram baixados/julgados 266, finalizando o período correccionado na 39ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 81,85%. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a 2ª Vara de Rio Grande teve queda de produtividade, com julgamento de 56 incidentes a menos no período avaliado.

#### **11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)**

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 40ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade de 13,95%, inferior à média da faixa em 22,46%, e índice de congestionamento na fase de execução 4,93% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se um pequeno aumento na produtividade, decorrente da finalização de 45 execuções a mais.

#### **11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)**

A Unidade aumentou em 12,23% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 3.222 processos pendentes, o maior acervo na faixa de movimentação. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 12,94%, 16,64% e 25% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente e uma redução de 13,52% nos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande ocupa a 48ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

#### **11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)**

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 17,5% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 7,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Rio Grande em 37º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade aumentou 38% sua vazão processual.

#### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)**

A idade média dos processos em instrução reduziu 8,79% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. No entanto, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 130 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 51ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

#### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)**

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande reduziu em 79,69% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 61 dias. Ainda assim, a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 3,22 dias inferior à 2ª Vara de Rio Grande, que ocupou a 45ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)**

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande aumentou em cerca de 28 dias, equivalente a 1,67% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou



acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 294,2 dias inferior à média, colocando a 2ª Vara de Rio Grande na 15ª posição entre as 57 avaliadas.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 178 dias, correspondente a 9,67%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 1,32 dias superior à 2ª Vara de Rio Grande. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 35ª posição entre as 57 unidades da faixa.

#### **11.18 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 49ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

#### **11.19 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 49ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A força de trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande é de 107%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

#### **11.20 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é feita *“no prazo mínimo de 45 dias após citação”*, e a exclusão *“quando da extinção da execução”*.

A Unidade realiza *“consulta periódica ao relatório ‘Arquivados com ou sem registro no BNDT’ disponível nos relatórios gerenciais no sistema Pje (SaoPje)”*.

#### **11.21 Incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (9), embargos de declaração (8) e incidentes na liquidação/execução (12), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

#### **11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 2 (dois) processos com advogados.

#### **11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 126 (cento e vinte e seis) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.24 Audiências de conciliação na fase de execução**

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução *“a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente. A frequência varia conforme a demanda”*.



### **11.25 Execução. Procedimentos.**

*“Na hipótese de valores remanescentes, consulta-se outros processos em execução sem garantia na própria unidade e, não havendo, consulta-se outras execuções via FAE e listagem do JAEP (PEPT e REEF). Não havendo sendo localizados outros processos sem garantia, envia-se email às demais Varas do TRT informando a existência de saldo e que o processo aguardará manifestação dos interessados na disponibilização do valor pelo prazo de 10 dias, nos termos do 273/2020 da Corregedoria Regional. Decorrido esse prazo sem manifestação, o valor é liberado à reclamada, por alvará”.*

### **11.26 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação**

*“Mesmo com a dispensa das audiências iniciais, autorizada pelo § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 1.770/2020 deste e TRT, este Juízo tem se mantido atento às possibilidades de conciliação nos processos da fase de conhecimento, seja a requerimento das partes seja por uma análise mais criteriosa dos processos e das partes envolvidas que justifiquem a inclusão em pauta para tentativa de conciliação.*

*Nas audiências de instrução, ainda que a região tradicionalmente tenha um baixo índice de acordos em razão das peculiaridades e da tipicidade de ações, o Juízo sempre busca promover a composição amigável entre as partes.*

*Atualmente a Unidade está a 16 processos de atingir a meta 3 do CNJ, conforme consulta realizada nesta data em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>.*

*Quanto aos processos de execução, a Unidade adotou um maior controle dos prazos referentes aos processos aptos à extinção da execução e ao arquivamento definitivo dos autos.*

*Alterou, também, o procedimento de inclusão de restrição de veículos no sistema RENAJUD, passando a adotar a restrição de LICENCIAMENTO ou CIRCULAÇÃO, ao invés da restrição apenas de transferência de veículos. Com isso, viu-se um maior número de acordos em processos na fase de execução ou pagamento da dívida, visando o desbloqueio do bem.*

*Outra mudança, que acreditamos traga um resultado mais efetivo na quitação dos processos e no aumento de conciliação na execução e, por consequência, na extinção da execução, foi a utilização da reiteração programada (teimosinha) das ordens de bloqueios de ativos financeiros, recentemente disponibilizada no sistema SISBAJUD.*

*Atualmente a Unidade está a 20 processos de atingir a meta 5 do CNJ (grau de cumprimento de 90,91%), conforme consulta realizada nesta data em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>”.*

### **11.27 Audiências telepresenciais**

*Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.*

### **11.28 Gestão documental**

*Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.*

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2020**

*Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4).*

##### **12.1.1.2 Metas 2021**

*Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):*

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*



**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### 12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

### 12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

### 12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.9 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.



#### **12.1.10 Acervo de processos tramitando** (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de conhecimento e execução e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

#### **12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução** (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Juízes**

##### **13.1.1 Processo concluso para sentença com prazo excedido** (v. item 7.2)

Determina-se que a Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez profira sentença no processo 0020672-54.2019.5.04.0122, cujo prazo legal está excedido.

#### **13.2 Secretaria**

##### **13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

##### **13.2.2 Lançamentos de incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

###### **a) Tutelas provisórias pendentes**

Quanto às pendências em lançamentos de tutelas provisórias, determina-se à unidade que confira e corrija os processos listados no item 8.8.1, "a)", considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

[https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web)

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

###### **b) Embargos de declaração**

No Proc. 0000683-09.2012.5.04.0122, os embargos de declaração opostos em 22/01/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020703-74.2019.5.04.0122, a reclamante protocolou como tutela antecipada incidental peça processual que, a rigor, era de embargos de declaração. Ainda que a Secretaria tenha observado isso, o tipo de petição foi alterado somente depois de apreciados os embargos e do lançamento do respectivo movimento de julgamento. Essa irregularidade gera pendência no E-Gestão. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos em 21/03/2020 (ID 6356b04) para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020293-16.2019.5.04.0122, os embargos de declaração opostos em 30/07/2020 e 31/07/2020 não foram conhecidos pela Magistrada da unidade, conforme despacho de ID 5093c67. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade a conclusão dos autos e o lançamento, para cada um dos embargos acima mencionados, do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistirem as pendências ora apontadas.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "b)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

[https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web)

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.



Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

**c) Incidentes na liquidação/execução**

No Proc. 0009400-64.1999.5.04.0122, os embargos à execução protocolados em 25/11/2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020709-81.2019.5.04.0122, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 18/08/2020 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020743-95.2015.5.04.0122, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 20/08/2020 e 27/08/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

**13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

**13.2.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)**

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

**13.2.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)**

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

**14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com as Juízas do Trabalho Rachel de Souza Carneiro Méndez e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta lotada na circunscrição, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada. Na ocasião, foi atendido pelo Desembargador Vice-Corregedor o advogado André Monteiro, Presidente da OAB - Subseção Rio Grande, que relatou preocupações da advocacia com as audiências telepresenciais, bem como, com o trâmite dos alvarás eletrônicos, principalmente aqueles direcionados ao Banco do Brasil, os quais apresentariam demora na liberação e ausência de identificação da origem dos valores transferidos a contas bancárias. Por fim, o advogado relatou preocupação com a boa retomada das atividades presenciais nas Unidades do Foro quando ela for possível, solicitando zelo quanto ao cumprimento do que está estabelecido nos atos normativos regulamentadores da retomada.

*Observação: o presente item foi objeto de retificação, com republicação do relatório determinada pelo Exmo. Vice-Corregedor.*

**15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

**A – MANUTENÇÃO PREDIAL**

Conserto das torneiras e vasos sanitários com vazamento de água e substituição de lâmpadas queimadas.

**B - TI**



*“Solicita-se que as atualizações de versões e a implementação de novos sistemas sejam exaustivamente testados antes de serem disponibilizados às Varas, além de preverem tempo hábil para conhecimento e treinamento dos servidores, a fim de não trazer mais problemas e prejuízos aos andamentos dos processos. Para exemplificar, dentre outros problemas da última atualização de versão do PJe, destacamos que o sistema não permite mais o registro de pagamentos quando há ente público com procuradoria vinculado ao processo, quer como parte, quer como terceiro interessado, necessitando de verdadeira “gambiarra” para podermos registrar os pagamentos. Assim como esta tarefa, outras que antes da atualização funcionavam de maneira satisfatória passam a ter problemas depois da atualização da versão.*

*Os sistemas de expedição de alvarás eletrônicos do Banco do Brasil (SISONDJ) e da Caixa Econômica Federal (SIF) são outros exemplos de sistemas disponibilizados às Varas, de uso obrigatório, que não estão totalmente integrados ao sistema PJe e que trazem insegurança, retrabalho e perda de tempo indesejáveis na liberação de valores, tanto na expedição quanto na assinatura dos alvarás. O próprio sistema GAEL desenvolvido pela SETIC para anexar ao processo a informação do alvará expedido não funciona satisfatoriamente”.*

#### **C – GESTÃO DE PESSOAS**

*“Por fim, reforçamos a solicitação já realizada pelo Juiz Diretor do Foro para designação provisória de Oficial de Justiça de outra Comarca para atuar na região para cumprimento de mandados presenciais, em especial os de penhora e avaliação, represados desde o início da pandemia”.*

#### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2864/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Rachel de Souza Carneiro Méndez e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Vice-Corregedor Regional